

245.001 – 420.000	0,6984	0,1763	0,8747	0,9939
420.001 – 7.000.000	0,6984	0,1656	0,8649	0,9521
Acima de 7.000.0001	0,6984	0,1383	0,8367	0,9220

Segmento Termelétrico – Contingencial – R\$/m²

Preço de Compra	Margem de Distribuição	Tarifa s/ Imposto	Tarifa c/ PIS E COFINS
1,6200	0,0900	1,7100	1,8843

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 12 de julho de 2013.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 114, de 05 de agosto de 2013.  
O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE

designar MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA e MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS para na condição de titular e suplente, respectivamente, comporem o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, como representantes do Ministério Público Estado da Bahia, em substituição a MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS e MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA,

ALMIRO SENA SOARES FILHO  
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, de 05 de agosto de 2013.  
O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de nº 0200130083993, Considerando o quanto disposto nos Capítulos I, item 5, XII, item 01 e XI, item 2.1, do Edital 002/2013,  
RESOLVE

Convocar, conforme listagem abaixo, a candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de pessoal por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – conforme Edital nº 002/2013, publicado no DOE em 04 e 05 de maio de 2013, para a função de Assistente Social a para comparecer na Sede da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, situada a Avenida Luiz Viana Filho, S/N, 4ª Avenida – Plataforma 06 – Centro Administrativo da Bahia- CAB, no dia e horário designados abaixo para entrega dos documentos constantes no Capítulo XI, ponto 1.1 e 2, do Edital e Portaria nº 094, de 19 de junho 2013, ficando desde já esclarecido que os candidatos que não atenderem a convocação para entrega da documentação e apresentação de atestado de saúde ocupacional na forma do Decreto 11.571/2009, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

ALMIRO SENA SOARES FILHO  
Secretário

Dia	Horário	Candidato	Inscrição	Função
Até 14/08/13	9.00h às 11.00h	Sheila Rocha da Silva	1.274	Assistente Social

Os candidatos habilitados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;
- Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição;
- Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Declaração de Bens;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Original e cópia de comprovante de residência;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional com a cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica. Os exames de que trata esta alínea são: sumário de urina, parasitológico de fezes, hemograma, glicemia, acuidade visual, radiografia do tórax com laudo, eletrocardiograma (se maior de 40 anos), mamografia (se mulher e maior de 40 anos), PSA (homens maiores de 40 anos).

Os exames laboratoriais e radiológico têm validade de 03 (três) e 06 (seis) meses, respectivamente.

Obs.: para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 55 DE 05 DE AGOSTO DE 2013 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar nomeado, com efeito a partir de 02 de agosto de 2013, CLAUDIO DE CARVALHO MASCARENHAS para, na condição de suplente, compor a Câmara de Compensação Ambiental, como representante do Grupo de Recomposição Ambiental - GERMEN, em substituição a JOSÉ AUGUSTO SARAIVA PEIXOTO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 05 de agosto de 2013.

EUGÊNIO SPENGLER

Secretário / Presidente da Câmara de Compensação Ambiental

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 5558 DE 05 DE AGOSTO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.001282/INEMA/LIC-01282, RESOLVE: Art. 1º - Conceder PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE, por 01 (um) ano, da Autorização de Supressão da Vegetação Nativa, relativo a uma área de 0,057 ha, sob coordenadas UTM (X/Y): 384.853/8.410.274; 384.403/8.410.410; 384.024/8.411.096; 384.678/8.411.556; 385.060/8.412.194; 384.512/8.412.440; 384.436/8.413.455; 384.488/8.413.769; 382.416/8.415.347, concedida mediante Portaria INEMA nº 2427, válida até 05/04/2013, à COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, para implantação da linha de distribuição de energia elétrica MP – Valentim/ São Domingos, obra integrante do "Programa Luz para Todos", nos municípios de Boa Nova e Dário Meira. Art. 2º - O rendimento de material lenhoso foi estimado em inexpressivo. Art. 3º - Está autorizada a prorrogação para a intervenção em Área de Preservação Permanente em 0,09 ha, sem supressão de vegetação, identificada pelos pontos sob coordenadas UTM (X/Y): 384.853/8.410.274. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO GUEDES – Diretora Geral

PORTARIA Nº 5559 DE 05 DE AGOSTO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012.001.001005/INEMA/LIC-01005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Unificada, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à JRA TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.316.813/0001-60, com sede na Rua Estrada da Pedra do Cavalo, 942, Distrito Industrial, no município de Candeias, para transporte de produtos perigosos com capacidade de carga de 3.000 t/mês, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO GUEDES – Diretora Geral

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

LICENÇA MÉDICA – 02.08.2013

PORTARIA Nº	MATRÍCULA	NOME	ART	PERÍODO
0372/2013	17.121812-2	CESAR AUGUSTO LEÃO NETO	145 da Lei 6.777/84	01.07.2013 a 15.07.2013